



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta – Feira 13 de Julho de 2023 – Ano XIII – Edição 3325 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições e, em atenção as determinações do Edital n 01/2023, referente ao Processo de Escolha, com data unificada, para Membros do Conselho Tutelar do município de Pedro Velho/RN - quadriênio 2024/2028, torna pública as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8 DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, subitem 8.1, ONDE SE LÊ

8.1. O exame de Português, Informática e conhecimento específico ocorrerá no dia 23/07/2023 (domingo).

LEIA-SE:

8.1. O exame de Português, Informática e Conhecimento Específico ocorrerão no dia 23/07/2023 (domingo), no horário das 08h às 11h, segundo o horário oficial de Brasília/DF, com permanência mínima do candidato até às 09h na sala de prova.

FICAM ACRESCIDOS OS SUBITENS 8.1.1 a 8.1.4:

8.1.1 A prova realizar-se-á na Escola Municipal Dr. José Targino localizada na Av. Professor Genar Bezerril, s/n, Centro, Pedro Velho/RN.

8.1.2 O portão da Unidade de aplicação da prova será fechado às 07h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

8.1.3 Os candidatos devem comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

8.1.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação com foto não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

ONDE SE LÊ:

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará sobre Língua Portuguesa, Informática, e a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;

...

LEIA-SE:

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará sobre Língua Portuguesa, Informática e a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). O conteúdo das provas de Língua Portuguesa e Informática corresponderá aos conhecimentos básicos de nível médio.

II – O exame de Língua Portuguesa constará de 10 (dez) questões objetivas, Informática constará de 05 (cinco) questões objetivas e o exame acerca da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) pontos a pontuação máxima obtida neste exame;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos no exame acerca da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e acertar, no mínimo, 01(uma) questão no exame de Língua Portuguesa e 01(uma) questão no exame de Informática.

...

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Pedro Velho/RN, 13 de Julho de 2023.

Elvira Maria Carneiro de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ESPECIAL ELEITORAL

Cláudio José da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO
ESPECIAL ELEITORAL

José Marcelo da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO
ESPECIAL ELEITORAL

Raphael Fernandes Oliveira de Azevedo
MEMBRO DA COMISSÃO
ESPECIAL ELEITORAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2023 – SRP**

O Pregoeiro Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 21/2023, objeto: Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha e água mineral, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Pedro Velho/RN. Realizado no dia 13 de Julho de 2023, às 08h01min, teve como vencedora dos itens a empresa: TIAGO BERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 97.519.321/0001-39, perfazendo o Valor Total nos itens R\$ 269.839,50 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Pedro Velho/RN, 13 de Julho de 2023

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2023 – SRP**

A Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 21/2023, objeto: Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha e água mineral, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Pedro Velho/RN. Realizado no dia 13 de Julho de 2023, às 08h01min, teve como vencedora dos itens a empresa: TIAGO BERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 97.519.321/0001-39, perfazendo o Valor Total nos itens R\$ 269.839,50 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Pedro Velho/RN, 13 de Julho de 2023

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – Nº 22/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que que fica

suspensa para retificação do termo de referência, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de locação de Veículos (SEM MOTORISTA) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pedro Velho/RN. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN – pelo e-mail: cplpedrovelho@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Velho/RN, 12 de Julho de 2023.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, órgão gerenciador da ata, a

análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através do prefeito, torna público o termo de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 027/2023 epigrafada conforme Objeto da contratação, oriunda do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº 018/2023 da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.** Fornecedor Registrado: **A. CANDIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ CNPJ **17.764.834/0001-76.**

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023– PMPV/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede à Rua João Pessoa, nº 181, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59.196- 000, neste ato representado pela Senhora **FRANCISCA EDNA DE LEMOS**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 1.237.098 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 791.073.704-15, residente e domiciliada na Rua 31 de março, s/n, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 596/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 17/2023, homologado em 11 de Julho de 2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Formação de registro de preços para a contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento parcelado de utensílios de bebê para atender as pessoas carentes do Município de Pedro Velho/RN.**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na

Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

proposta são as que seguem:

EMPRESA: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA				
CNPJ: 50.507.469/0001-90				
ENDEREÇO: AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA N ° 216 SLJA BAIRRO BOA ESPERANÇA CEP 59.140.340 PARNAMIRIM -RN				
REPRESENTANTE: RAMOM COELHO MIRANDA				
E-MAIL: rcmcomercio2023@outlook.com TEL.: (84) 2020-2583				
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. E UNIDADE DE MEDIDA	VLR UNIT	VLR TOTAL
0001	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DE AGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20 KG, NAS CORES BRANCO, TRANSPARENTE, ROSA, VERDE E AZUL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	250 UND	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
0002	CONJUNTO PAGÃO COM 04 PEÇAS 100% ALGODÃO, TAMANHO RECÉM -NASCIDO, PACOTE CONTENDO 01 CAMISETINHA, 01 SOBREPOSIÇÃO, 01 CALÇA 01 PAR DE LUVAS.	250 CJ	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
0003	FRALDAS DE TECIDO - PACOTE COM 05 UNIDADES- 100% ALGODÃO- TECIDO DUPLO-MACIA- ALTA ABSORÇÃO- MEDINDO 70X70 CM, CORES: BRANCAS OU ESTAMPADAS	250 PCT	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
0004	TOALHA COM CAPUZ PARA BEBE. A TOALHA DEVE SER FELPUDA, MACIA, NO TAMANHO 90 X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES SUAVES NOS TONS AZUL, ROSA E VERDE	250 UND	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
0005	KIT DE 03 PARES DE MEIAS PARA BEBÊ TAMANHO ÚNICO: 0 A 3 MESES, TECIDO EM ALGODÃO	250 KIT	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
0006	LAVANDA INFANTIL 120ML - ÁGUAS DE LAVANDA POSSUI NOTAS SUAVES DE LAVANDA QUE PROPORCIONAM UMA AGRADÁVEL SENSAÇÃO DE FRESCOR-EXCLUSIVO COMPOSTO PRO MILK (PROTEÍNA DE TRIGO HIDROLISADA) QUE MANTEM A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE DO BEBÊ	250 UND	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0007	KIT COM 03 UNIDADES DE CUEIRO DE BEBÊ FLANELADO , ESTAMPADO , TECIDO: 100% ALGODÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 03 CUEIROS ESTAMPADO 80CM X 80 CM PRODUTO ESTAMPADO COM CORES LEVES E AGRADÁVEIS	250 KIT	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00

0008	KIT BOLSA MATERNIDADE –COMPORTANTO 2 UNIDADES DE BOLSAS TENDO AS MEDIDAS DE BOLSA: 30CM DE ALTURA X 38CM DE LARGURA X 13CM DE PROFUNDIDADE - MEDIDAS FRASQUEIRA: 23CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 10CM DE PROFUNDIDADE - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL APENAS DE UM LADO E COSTURADO DO OUTRO LADO) - A BOLSA POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO E 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO - A FRASQUEIRA POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO E 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO - AMPLO ESPAÇO INTERNO E FRASQUEIRA IMPERMEÁVEIS - TECIDO INTERNO (TNT) NÃO TÉRMICO - FÁCIL DE LIMPAR, O PRODUTO TEM QUE SER DE UMA OTIMA QUALIDADE.	250 UND	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
0009	KIT DE MAMADEIRA 3 PEÇAS, CONTENDO 01 MAMADEIRA DE 240ML; 01 MAMADEIRA DE 150ML E; 01 MAMADEIRA DE 80ML, BICO 100% EM SILICONE, BICO REDONDO RECOMENDÁVEL PARA MAIORES DE 6 MESES, NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA. COMPOSIÇÃO: 03 TAMPAS, 03 CAPUZES, 03 DISCOS DE VEDAÇÃO, 03 FRASCOS DE MAMADEIRA EM POLIPROPILENO, E 03 BICOS REDONDOS EM SILICONE.O KIT DEVERÁ CONTER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	250 KIT	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
0010	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 GM, COM PRO MILK, SEM LÁGRIMAS , APROVADO POR DERMATOLOGISTAS E OFTALMOLOGISTA	250 UND	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
0011	SHAMPO INFANTIL - LÍQUIDO DE 100ML OFERECE CUIDADOS ESPECIAIS COM INGREDIENTES SUAVES, QUE AJUDAM A MANTER A PELE DO SEU BEBÊ SEMPRE MACIA E HIDRATADA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTA COM UMA TEXTURA CREMOSA, ALÉM DA EXCLUSIVA FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS QUE PERMITE LAVAR INCLUSIVE O ROSTO, EVITANDO IRRITAÇÃO NOS OLHOS. DERMATOLOGICAMENTE	250 UND	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
0012	LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES, LIVRE DE ÁLCOOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 12,5CM	250 PCT	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0013	KITS DE PENTE E ESCOVA , ESCOVA DE CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVE SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE ARREDONDADO DEVE POSSUIR DENTES FINOS PARA DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. NAS CORES AZUL, ROSA E VERDE	250 KIT	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0014	SAÍDA DE MATERNIDADE COM 04 PEÇAS - 01 Macacão Manga Longa, 01 Manta, 01 Par de Luvas e 01 Faixa de Cabelo ou touca.	250 CJ	R\$ 51,50	R\$ 12.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 74.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificadas a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação

3.7. solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Velho/RN, 12 de Julho de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA

CNPJ: 50.507.469/0001-90

RAMOM COELHO MIRANDA

CPF: 065.160.014-64

Representante legal da Empresa Registrada

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO